
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0484, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 5.375.663,93 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.375.663,93 (Cinco Milhões, Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 – SEEL	45	339030	50.000,00
081012781210922499 – SEEL	45	339031	300.000,00
081012781210922499 – SEEL	45	339032	50.000,00
081012781210922499 – SEEL	45	339033	100.000,00
081012781210922499 – SEEL	45	339039	100.000,00
081012781210924192 – SEEL	1	339030	50.000,00
081012781210924192 – SEEL	1	339039	100.000,00
151011339110934431 – SECULT	1	339039	720,00
151011339110934431 – SECULT	1	449052	5.760,00
151011339210924205 – SECULT	1	335041	90.000,00
151011339210924206 – SECULT	17	335041	45.980,00
151011339210924206 – SECULT	17	339039	83.203,93
452012412201254534 – FUNTELPA	1	339039	400.000,00
452012439210924193 – FUNTELPA	1	449052	4.000.000,00
TOTAL			5.375.663,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724310954181 – SEEL	1	339039	10.000,00
081012724310954623 – SEEL	1	339030	10.000,00
081012724310954623 – SEEL	1	339032	50.000,00
081012724310954623 – SEEL	1	339036	50.000,00
081012724310954623 – SEEL	1	339039	30.000,00
081012724310954623 – SEEL	45	339036	600.000,00
151011339210924196 – SECULT	1	339039	90.000,00
151011369510501585 – SECULT	1	445041	6.480,00
191021312310929022 - Enc. SEPOF	17	449999	129.183,93
452012412201254535 – FUNTELPA	1	319034	400.000,00
452012472210924194 – FUNTELPA	1	339039	4.000.000,00
TOTAL			5.375.663,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de outubro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.026, de 15/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ